



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Altinho	Data: 10/03/2025												
Sector requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil													
Responsável pela Demanda: Maria José do Nascimento													
E-mail: sec.agricultura@altinho.pe.gov.br Telefone: (81) 3739-1118													
1. Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, três motocicletas e duas grades aradoras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altinho – PE.													
2. Justificativa da necessidade da contratação: 2.1. A aquisição dos veículos e das grades aradoras é fundamental para a execução de diversos serviços, especialmente nas comunidades rurais, predominantemente formadas por agricultores familiares. Essa medida é essencial para aprimorar a prestação dos serviços municipais, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes, aumentando a eficiência no atendimento às demandas da população e fortalecendo as atividades agrícolas do município. Dessa forma, a contratação se justifica plenamente, considerando o impacto positivo que esses bens trarão tanto para a gestão pública quanto para a população de Altinho – PE.													
3. Descrições e quantidades:													
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Qtd</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>VEÍCULO PICK-UP - Veículo pick-up, tipo motor: flex, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, capacidade passageiro: 5, quantidade portas: 4, tipo tração: 4 x 2, cor: branca, modelo: 0 (zero) km. Ano/modelo mínimo 2025/2025. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses.</td><td>UND</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>MOTOCICLETA - tipo trail, zero quilometro, primeiro registro/emplacamento, fabricação mínima 2025, motorização mínima de 149cc, alimentado 01 por Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina c/ou Etanol, sistema de partida</td><td>UND</td><td>3</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Und	Qtd	1	VEÍCULO PICK-UP - Veículo pick-up, tipo motor: flex, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, capacidade passageiro: 5, quantidade portas: 4, tipo tração: 4 x 2, cor: branca, modelo: 0 (zero) km. Ano/modelo mínimo 2025/2025. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	2	MOTOCICLETA - tipo trail, zero quilometro, primeiro registro/emplacamento, fabricação mínima 2025, motorização mínima de 149cc, alimentado 01 por Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina c/ou Etanol, sistema de partida	UND	3	
Item	Descrição	Und	Qtd										
1	VEÍCULO PICK-UP - Veículo pick-up, tipo motor: flex, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, capacidade passageiro: 5, quantidade portas: 4, tipo tração: 4 x 2, cor: branca, modelo: 0 (zero) km. Ano/modelo mínimo 2025/2025. Equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1										
2	MOTOCICLETA - tipo trail, zero quilometro, primeiro registro/emplacamento, fabricação mínima 2025, motorização mínima de 149cc, alimentado 01 por Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina c/ou Etanol, sistema de partida	UND	3										

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

☎ 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉ altinho@altinho.pe.gov.br



	elétrica, altura mínima de 1150 mm, distância mínima do solo: 230 mm, altura do assento: mínimo 830 mm e sistema de freios ABS ou CBS.		
3	GRADE ARADORA , estrutura: vigas tubulares, tipo engate: de arrasto, largura arada: aproximadamente 1.750 mm, profundidade do sulco: 150 a 180 mm, tipo mancais: lubrificado a óleo, sistema transporte: rodas acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: mínimo 14, diâmetro disco: mínimo 26 pol., características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, espaçamento: aproximadamente 235 mm.	UND	2

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Prazo e local de entrega: O prazo para entrega dos veículos e equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria. A entrega deverá ocorrer no endereço Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE, dentro do horário de expediente da administração municipal, cabendo ao fornecedor garantir a integridade e conformidade dos bens no ato do recebimento.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Altinho, 10 de março de 2025.

Maria José do Nascimento

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais,
Recursos Hídricos e Defesa Civil

Maria José do Nascimento
Secretária de Desenvolvimento
Rural, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
Mat. 295437